

Proposado el oñoto exortativo do Sr. Antonio Moura Neto, 28, esse Senado Municipal do dia 09/08/04



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 057 DE 09 DE agosto DE 2004.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 642	Livro 16	Folha 76	Data 09/08/04
Horas 15:30		C. Souza	
_____ FUNCIONÁRIO			

Estamos submetendo à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto que versa sobre comodato a ser estabelecido entre o Sr. LUIS WELLINGTON DA SILVA e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças para cessão, da área situada no Parque Salomé José Rodrigues, onde está localizada a área do Centro de Cultura.

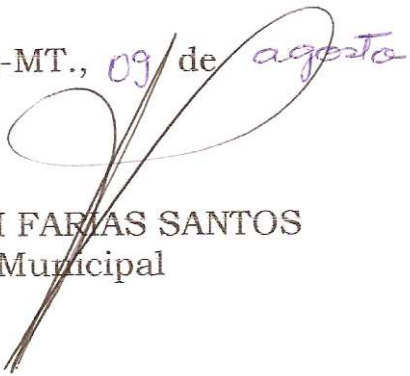
Nesta área será implantado um Centro de Recreação, que visa atender a comunidade local, no tocante a melhorar as oportunidades de lazer da população barra-garcense e de todos os turistas que nos visitam, com uma maior diversidade de entretenimento.

Haja vista que devido a falta de recursos, o município não poderá concluir a presente obra a curto prazo, assim só nos resta repassá-la à comunidade, mesmo com incentivos da iniciativa privada, para que se tenha um maior aproveitamento da mesma.

Com as nossas manifestações de apreço e considerações.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 09 de agosto de 2004.

  
Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

Aprovado e o lto sancionada do Sr. Antonio Jorge  
neto. P., esse lmas Grammas do dia 10/08/04



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

2

**PROJETO DE LEI Nº 057 DE 09 DE agosto DE 2004.**

<b>PROTOCOLO</b>	
ARRA MUNICIPAL DE BARRA DO BARÇAS - MT	
2 Livro 16 Folha 76 De 09/08/04	
Horas 15:30	
Assinatura	
FUNCIONÁRIO	

“Dispõe sobre concessão de imóvel a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de **comodato**, ao Sr. **LUIS WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Barra do Garças/MT., portador do RG nº 3201098-2432510 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 327.707.661-04, o uso da área situada no Parque Salomé José Rodrigues, onde está localizada a área do Centro de Cultura.

**Art. 2º** - O comodato será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse das partes.

**Art. 3º** - O imóvel emprestado será destinado à instalação de um Centro de Recreação para a comunidade local.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 09 de agosto de 2004.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei nº 057 /2004 de autoria do  
Poder Executivo Municipal



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu  
**PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**  
**CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT 10 / 08 2004

**Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA**  
Presidente

**Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA**  
Relator

**Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO**  
Membro



4

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei nº 057 /2004 de autoria do  
Poder Executivo Municipal

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 10 / 08 2004.

  
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
*Presidente*

Ver<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
*Relator*

Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**  
*Membro*



Estado de Mato Grosso  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

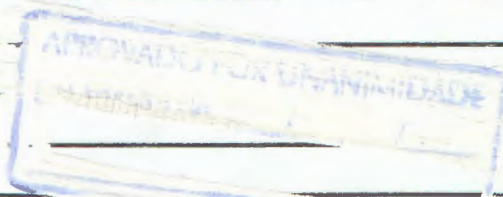
MATÉRIA DA PAUTA:

*Projeto de Lei nº 007/04*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDREIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP		X	
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	↑		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	↑		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	↑		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	↑		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	↑		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	<i>Preso/leste</i>		

Obs.

*feito*



*Quorados com o 1º e 2º Secretários do Sr.  
 Antonio Moraes Neto. P. e S. foram aprovados  
 do dia 10/08/04*